



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

Despacho:

Autorizo. Proceder às diligências necessárias.

Assunto: Projeto da decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar.

Objetivo: Concurso Público n.º 08/2017/DIAP – Locação de máquinas e camiões, com serviços de manobrador, na modalidade de prestação de serviços contínua

Considerando:

- A decisão de contratar tomada pelo senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 10/05/2017, referente ao procedimento por concurso público n.º 08/2017/DIAP – Locação de máquinas e camiões, com serviços de manobrador, na modalidade de prestação de serviços contínua, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Que o prazo para apresentação de propostas terminou a 25/05/2017, pelas 23h59m, tendo apenas sido apresentada uma proposta dentro do prazo pela entidade Azinheiro 1929 – Engenharia, S.A.;
- Que após análise da única proposta apresentada, constatou-se motivo de exclusão da mesma de acordo com o previsto nas alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que não é constituída por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º do CCP e programa do concurso e ainda o preço proposto ser superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos, tendo o concorrente sido notificado para se pronunciar ao abrigo de audiência prévia no dia 26/05/2017.
- Tendo sido devidamente notificado, não foram efetuadas quaisquer observações pelo concorrente.

Face ao exposto, propõe-se:

- i) A aprovação da exclusão da proposta apresentada pela entidade Azinheiro 1929 – Engenharia, S.A., no termos das alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugada com o n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP;
- ii) A aprovação da não adjudicação do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;
- iii) Proceder à notificação da decisão de não adjudicação ao concorrente, conforme disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

À consideração superior.

O Gestor do Processo,